



TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 76/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.953.247/0001-47, com sede na Rua Dois, N.º 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA**, portador do CPF: CPF: 098.829.464-88 e RG: 8692002 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dois, N.º 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 11.786,84 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

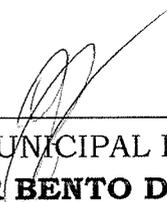
Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.



Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Edson Elio de Souza Ferreira.

EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488
CNPJ sob o nº 40.953.247/0001-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aline Guedes de Araújo* _____ CPF: *124.832.714-48*

Nome: *Bucimária Nunes de Medeiros* _____ CPF: *097.041.334-30*

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:24717B4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 76/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.953.247/0001-47, com sede na Rua Dois, Nº 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA**, portador do CPF: CPF: 098.829.464-88 e RG: 8692002 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dois, Nº 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 11.786,84 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488
CNPJ sob o n.º 40.953.247/0001-47
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E60BF72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 77/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E EVALDO TRANSPOTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EVALDO TRANSPOTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.979.168/0001-96, com sede na Rua Antônio Soares de Menezes Nº 10, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. **EDVALDO JUSTINO BRITO**, portador do CPF: 055.950.364-43 e RG: 67.388-81 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares de Menezes Nº 10, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 5.479,77 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.